

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 11 de Dezembro de 2006

Edição Nº: 074

**Portaria n.º343/06. De: 11 de DEZEMBRO de 2006. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:** Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 088.183.473-49, lotado no Gabinete, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), cada, referente às diárias no período de 11, 12, 13, 14 e 15/12/06, quando tratará de assuntos referentes à Municipalidade, ficando-lhe atribuídas cinco diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 11 de DEZEMBRO de 2006. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N.º 345/06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:** Conceder ao Servidor Francisco Diógenes Neto, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 141.272.453-87 lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente ocupante da função de Secretário, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) cada, referente às diárias no período de 11, 12 e 13/12/06, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 11 de Dezembro de 2006. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Portaria n.º 344/06. De: 11/12/2006. Do: Poder Executivo Municipal. Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. 141.275.393-72; Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à capital nacional, Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos do interesse deste Município junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Comunicação, Cultura, Esporte, Integração Social e outros. Resolve: Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.0000,00 (Dois mil Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 11 de Dezembro de 2006. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.****

\*\*\* \*\*

Lei 843, de 09 de Dezembro de 2006 **Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE, no uso das suas atribuições legais etc... Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado abrir, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe, O Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para os fins abaixo especificados, como a seguir discrimina: **0507 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 0507.1200000000.000 – EDUCAÇÃO 0507.1236100000.000 – ENSINO FUNDAMENTAL 0507.1233100090.000 – EDUCAÇÃO PARA TODOS 0507.1236100091.025 – Implantação e Manutenção de Centros de Inclusão Digital TELECENTRO 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital 4.4.00.00.00 – Investimentos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 103.000,00 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 17.000,00 **Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina: **0601 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 0601.1751203721.007 – Ampliação da rede de energia elétrica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações 0601 – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 0301.0412200372.004 – Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura. 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 73.000,00 **Art. 3º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, através de Decreto, as dotações mencionadas no artigo primeiro desta